



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2015
<b>Local</b>	Porto Alegre - RS
<b>Título</b>	A determinação de altos patamares de serviços mínimos compromete a efetividade do direito de greve? Um estudo das greves dos rodoviários de Porto Alegre entre 2010 e 2015
<b>Autor</b>	MICHELE SAVICKI
<b>Orientador</b>	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

**Título:** A determinação de altos patamares de serviços mínimos compromete a efetividade do direito de greve? Um estudo das greves dos rodoviários de Porto Alegre entre 2010 e 2015

**Autora:** Michele Savicki

**Orientador:** Lucas Pizzolatto Konzen

**Instituição:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**Resumo:**

Conforme o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), desde 2009 houve um aumento significativo no número de greves no Brasil. Nesse contexto, é possível observar movimentos expressivos de paralisação nos chamados serviços essenciais. Em Porto Alegre, ganhou destaque a greve dos rodoviários de 2014, com duração de quatorze dias e 100% de adesão na quase totalidade do período, mesmo após decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região determinando manutenção de 70% de serviço nos horários de pico. Portanto, se o direito à greve é reconhecido, também são impostas limitações a esse direito. Têm sido frequentes as decisões judiciais que, em situações de paralisação de serviços essenciais, determinam a manutenção da atividade em patamares elevados. Tais limitações têm sido criticadas, inclusive perante a Organização Internacional do Trabalho, sob o argumento de que os percentuais mínimos de serviço determinados judicialmente atingem o núcleo essencial desse direito, tornando ineficaz a greve. Apesar de tais receios, não existem dados concretos que indiquem qual a influência do tamanho da greve nas conquistas obtidas e, conseqüentemente, não se sabe se as decisões judiciais determinando altos índices de serviços mínimos realmente ferem o direito de greve ou se, na verdade, outros fatores são mais relevantes para determinar o sucesso de uma greve. Esta pesquisa busca responder em que medida a amplitude da greve dos rodoviários de Porto Alegre em 2014 influenciou seus resultados, tendo em vista as reivindicações conquistadas. Com isso, pretende-se verificar se há correlação entre os resultados obtidos pelos trabalhadores e as variáveis nível de adesão e tempo de duração, a fim de compreender se a imposição de parâmetros mínimos de serviço compromete o direito de greve. Para responder tal pergunta, será desenvolvido um estudo das greves dos rodoviários de Porto Alegre entre os anos de 2010 e 2015, considerando a amplitude da greve e as reivindicações conquistadas. A amplitude da greve será analisada mediante consulta à Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a informativos sindicais e a notícias de jornais locais, a fim de determinar o nível de adesão dos trabalhadores e o tempo de paralisação; quanto à adesão dos trabalhadores, os principais fatores considerados são o número de linhas de ônibus paralisadas e a participação dos trabalhadores nas manifestações grevistas. A análise das reivindicações conquistadas ocorrerá pelo estudo da pauta inicial de reivindicações, das Convenções e Acordos Coletivos, das atas de assembleias e de reuniões de mediação e, ainda, de entrevistas com trabalhadores grevistas. A abordagem é indutiva, já que, a partir do estudo de casos específicos se pretende chegar a uma generalização quanto à correlação entre amplitude da greve e resultados obtidos. Como hipótese, acredita-se que a maior amplitude da greve dos rodoviários de Porto Alegre em 2014, na medida em que paralisou 100% das atividades ao longo de treze dias, possibilitou aos empregados que tivessem atendidas mais reivindicações do que em anos anteriores, quando ocorreram greves de amplitude menor. Isso porque o direito de greve, enquanto instrumento de pressão, se sustenta a partir da legitimação de um dano, a fim de corrigir o desequilíbrio pré-existente entre trabalhadores e empregadores, que muitas vezes impede o exercício justo da negociação coletiva. Nesse sentido, a adesão dos trabalhadores e o tempo de paralisação são fatores determinantes para o sucesso das reivindicações, tendo em vista a concretização de custos reais para os empregadores, de forma que estes passem a avaliar até que ponto é benéfico não ceder. Assim, a determinação de altos patamares de serviços mínimos pelo Poder Judiciário é capaz de tornar inefetivo o direito de greve.